



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: Regional
NO DIA: 02, 06, 93
NA EDIÇÃO N.º: 629
FLS. N.º: 04
PG. N.º: 04

LEI Nº 009/93

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a COPEL, para a substituição de lâmpadas do sistema de iluminação pública.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de Cr\$ 85.949.054,00 (oitenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta e quatro "cruzeiros), com vistas à substituição de lâmpadas do sistema de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e três.

ANTONIO FREGULLA

Prefeito Municipal